



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº: 0018/2021-TP

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, objetivando a execução de perfuração e montagem de poços tubular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, transporte, água, urbanização do Município de Ipixuna do Pará, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

Eu JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 036.321.182-99, residente e domiciliada na Rua Sargento Simplício, s/n, Centro - Ipixuna do Pará, CEP nº 68.637-000. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, objetivando a execução de perfuração e montagem de poços tubular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, transporte, água, urbanização do Município de Ipixuna do Pará, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Ipixuna do Pará, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

— DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade TOMADA DE PREÇO, prevista nas Leis Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas pertinentes e suas alterações.

– DAS ANALISES PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Consta nos autos a solicitação, para abertura do Processo Licitatório, bem como sua devida justificativa no Termo de referência;
2. O Ordenador de Despesas autorizou abertura do processo administrativo de Licitação;
3. Consta a Portaria que designa a Comissão de licitação e nomeia a equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Tomada de Preço;
4. A comissão Autuou no processo Licitatório;
5. Consta a minuta do Edital e seus Anexos;

JULIANA
FERNANDA VIEIRA
DA
SILVA:0363211829
9

Assinado de forma
digital por JULIANA
FERNANDA VIEIRA
DA
SILVA:03632118299



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



6. Consta ATA da sessão da habilitação
7. Consta o Parecer final do Jurídico, dando ciência que foi analisada a minuta do Edital e seus Anexos, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei;
8. O processo foi publicado em Diário Oficial;
9. Consta planilha orçamentaria;
10. Consta o cronograma físico-financeiro;
11. Consta o memorial descritivo

- DO JULGAMENTO

No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93, assim se cumprindo as exigências legais, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

- CONCLUSÃO:

Após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se que, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais na sua fase inicial, razão pela qual está controladoria autoriza o prosseguimento do certame.

Ipixuna do Pará, 10 de dezembro de 2021

JULIANA	Assinado de forma
FERNANDA	digital por JULIANA
VIEIRA DA	FERNANDA VIEIRA
SILVA:036321182	DA
99	SILVA:03632118299

JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA

CONTROLADORA INTERNA

Decreto nº 126/2021-GP